



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



EDITAL Nº 005/2026

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E
PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O ITAPEDRO 2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Código de Posturas do Município de Itabuna, a legislação sanitária vigente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO destinado à exploração comercial de alimentos e bebidas durante o evento ITAPEDRO 2026, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção pública de pessoas físicas e jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária e precária de uso de espaço público para comercialização de alimentos e bebidas durante o evento ITAPEDRO 2026.

1.2. A autorização destina-se exclusivamente ao exercício temporário da atividade comercial varejista nos espaços previamente delimitados pela Administração Pública Municipal.

1.3. A autorização concedida possui caráter pessoal, precário, temporário, intransferível e revogável a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública.

1.4. O presente Edital é válido exclusivamente para o período oficial de realização do ITAPEDRO 2026.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, considera-se:

I – Ambulante: comerciante autorizado a exercer atividade de venda itinerante mediante utilização de caixas térmicas, isopores ou equipamentos similares de tração humana;

II – Barraqueiro: comerciante autorizado a exercer atividade comercial em ponto fixo previamente definido pela Administração Pública;

III – Autorização de Uso: ato administrativo unilateral, discricionário e precário, concedido pelo Município para utilização temporária de espaço público;

IV – Permissionário: pessoa física ou jurídica regularmente autorizada nos termos deste Edital.

2.2. Os participantes deverão acompanhar todas as comunicações oficiais referentes ao presente processo seletivo por meio do Diário Oficial do Município e dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itabuna.

2.3. É de inteira responsabilidade do participante providenciar os equipamentos, utensílios e insumos necessários ao exercício da atividade comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

I – Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



- II – Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- III – Associações e entidades legalmente constituídas.

3.2. É vedada:

- I – A cessão, transferência, venda, aluguel ou sublocação da autorização concedida;
- II – A participação de servidores públicos diretamente vinculados à organização, fiscalização ou gestão do evento;
- III – A inscrição de pessoas jurídicas com situação cadastral irregular perante o Município;
- IV - Fica expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição vinculada ao mesmo CPF ou CNPJ, ainda que em propostas distintas, sob pena de desclassificação de todas as inscrições relacionadas.
- V - Também será vedada a utilização do mesmo comprovante de residência para mais de uma inscrição, independentemente do nome do inscrito, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Organizadora do Edital.
- VI - Constatada qualquer irregularidade, duplicidade ou tentativa de fraude documental, a inscrição será indeferida, podendo ainda serem adotadas as medidas administrativas cabíveis.
- VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.3. A inscrição implica aceitação integral das normas constantes neste Edital.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em formato digital, conforme cronograma oficial.

3.5. É permitida exclusivamente a comercialização de alimentos e bebidas autorizados pela Administração Municipal.

3.6. Fica proibida a comercialização de produtos acondicionados em recipientes de vidro, bem como a utilização de objetos perfurocortantes em desacordo com as normas de segurança do evento.

3.7. O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26/05/2026.

4.2. O interessado deverá preencher integralmente o formulário disponibilizado pela Administração Pública e anexar a documentação exigida.

4.3. Não serão aceitas inscrições:

- I – Fora do prazo;
- II – Incompletas;
- III – Com documentação ilegível ou inconsistente.

4.4. A inscrição não gera direito adquirido à autorização de uso, conforme disposição deste edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1.1. A classificação dos inscritos ocorrerá mediante sorteio, a ser realizado no **dia 08/06/2026**.

5.1.2. O sorteio será conduzido pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



5.1.3. O procedimento observará os princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e isonomia.

5.1.4. O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

5.2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.2.1. A análise documental será realizada pela Comissão Organizadora designada pela SESOP.

5.2.2. A entrega da documentação ocorrerá no ato da inscrição através do link disponibilizado neste edital.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que:

I – Apresentarem documentação falsa ou inconsistente;

II – Descumprirem as exigências previstas neste Edital;

III – Prestarem informações inverídicas;

IV – Não comparecerem às etapas obrigatórias do processo.

5.3. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.3.1. Caberá recurso administrativo contra:

I – Indeferimento de inscrição;

II – Resultado preliminar.

5.3.2. O recurso deverá ser interposto no prazo previsto no organograma deste edital.

5.3.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora.

5.3.4. O resultado dos recursos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA COMERCIANTES AMBULANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO

Fica estabelecida a reserva de 90% (noventa por cento) das vagas destinadas ao comércio ambulante durante as festividades do ITAPEDRO 2026 para pessoas comprovadamente residentes e domiciliadas no Município de Itabuna há, no mínimo, **12 (doze) meses**, mediante apresentação de comprovante de residência válido e atualizado, nos termos deste Edital e ainda conforme ANEXO 2.

A referida reserva fundamenta-se no interesse público municipal, visando à promoção do desenvolvimento econômico local, ao fortalecimento da geração de emprego e renda da população residente, bem como à valorização dos trabalhadores locais durante a realização das festividades promovidas pelo Município.

A medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade e isonomia, permanecendo o percentual remanescente das vagas destinado à ampla concorrência, assegurando-se a participação de interessados oriundos de outras localidades, na forma estabelecida neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/05/2026	Diário Oficial e Site da Prefeitura
Período de Inscrições	22 a 26/05/2026	Site da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



		Link: https://ambulante.itabuna.ba.gov.br
Análise Documental	27 e 28/05/2026	
Resultado Preliminar	29/05/2026	Site da Prefeitura
Prazo Recursal	30 e 31/05/2026	Deverá ser preenchido (ANEXO 1) e encaminhado para o email: sesop@prefeituradeitabuna.com.br
Lista dos habilitados ao sorteio	03/06/2026	Site da Prefeitura
SORTEIO	08/06/2026	
Resultado do sorteio	08/06/2026	Diário Oficial e Site da Prefeitura
Entrega das Credenciais E Curso Qualifica ITAPEDRO 2026	Entre o dia 15 a 19/06/2026	A definir
Realização do Evento	25 a 28/05/2026	ARENA ZE CACHOEIRA

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado, por CPF em nome do pleiteante. No caso de um comprovante de residência em nome de terceiro, o pleiteante deverá apresentar Termo de Declaração de residência (ANEXO 2).

8.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social ou Requerimento de Empresário;
- c) Documento oficial do representante legal;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Comprovante de endereço do estabelecimento;
- f) CNAE compatível com o objeto deste Edital.

8.3. ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

- a) Estatuto ou ato constitutivo registrado;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Documento oficial do representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



d) Comprovante de endereço atualizado.

9. DAS VAGAS E SEGMENTOS

CÓDIGO	SEGMENTO	FORMATO	QUANTIDADE
01	Bebidas	Barracas Fixas	95
02	Drinks	Barracas Fixas	25
03	Comidas	Barracas Fixas	40
04	Bebidas e Comidas	Barracas Fixas	25
05	Bebidas	Isopor	240
06	Diversos	Ambulante	20
TOTAL.....			445

9.1. A distribuição das vagas poderá ser ajustada pela Administração Pública conforme necessidade operacional do evento.

9.2. DO CADASTRO DE RESERVA

9.2.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas imediatas oferecidas neste edital passarão a compor o Cadastro de Reserva.

9.2.2. A inclusão no Cadastro de Reserva garante apenas a expectativa de direito à autorização de trabalho, sem obrigatoriedade de convocação imediata.

9.2.3. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva dependerá da abertura de novas vagas, desistências, exclusões por descumprimento de prazos ou por critérios de conveniência da Administração Pública.

9.2.4. O Cadastro de Reserva terá validade exclusiva para o período do Ita Pedro 2026, extinguindo-se os seus efeitos logo após o encerramento do evento.

10. DO LOCAL E PERÍODO DO EVENTO

10.1. O evento ITAPEDRO 2026 será realizado na Avenida Princesa Isabel, bairro São Caetano, Itabuna-BA.

10.2. O período oficial do evento será de **25 a 28 de junho de 2026**.

11. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA

11.1. Todos os produtos comercializados deverão observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

11.2. É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

11.3. É obrigatória a utilização de recipientes descartáveis e não cortantes.

11.4. Os manipuladores de alimentos deverão utilizar equipamentos de higiene e proteção individual.

11.5. O permissionário responderá integralmente por quaisquer danos decorrentes de suas atividades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

12.1. Utilizar o espaço público exclusivamente para a finalidade autorizada.

12.2. Manter o espaço limpo, organizado e em conformidade com as normas sanitárias.

12.3. Não instalar equipamentos, estruturas ou publicidade sem autorização prévia.

12.4. Utilizar crachá de identificação fornecido pela organização do evento.

12.5. Não comercializar produtos proibidos pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



12.6. Responder civil, administrativa e criminalmente por atos praticados durante o evento.

12.7. Restituir o espaço público em perfeitas condições após o encerramento das atividades.

12.8. É vedada a utilização de aparelhos sonoros nas barracas e pontos de venda sem autorização da Administração Pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. Disponibilizar a infraestrutura básica necessária ao funcionamento do evento.

13.2. Fiscalizar o cumprimento das normas previstas neste Edital.

13.3. Garantir a publicidade dos atos administrativos relacionados ao presente processo seletivo.

13.4. Exercer poder de polícia administrativa para preservação da ordem pública, segurança e regularidade do evento.

14. DA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

14.1. A participação na capacitação promovida pela Administração Municipal constitui requisito obrigatório para emissão da autorização de uso (QUALIFICA AMBULANTE 2026);

14.2. O não comparecimento implicará no cancelamento da participação do evento.

14.3. As datas, horários e locais serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itabuna.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento das disposições deste Edital poderá acarretar:

I – Advertência;

II – Suspensão da autorização;

III – Cassação da autorização;

IV – Aplicação de multa administrativa;

V – Retirada imediata do permissionário do evento.

15.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste Chamamento Público implica concordância integral com as normas previstas neste Edital.

16.2. A Administração Pública poderá revogar ou anular o presente Edital por razões de interesse público ou ilegalidade, devidamente motivadas.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

16.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna – Bahia, 21 de maio de 2026

Roberto José da Silva

Secretário de Segurança e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



ANEXO 1

TERMO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 006/2026 – ITAPEDRO 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL Nº 006/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____,
telefone nº _____,
e-mail _____,

venho, respeitosamente, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO em face do:

- Indeferimento da inscrição
- Resultado preliminar
- Outro: _____

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Diante do exposto, requer a revisão da decisão administrativa, com o consequente deferimento do presente recurso, nos termos do Edital nº 006/2026.

Nestes termos, Pede deferimento.

Itabuna – BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) RECORRENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700 – Itabuna – Bahia



ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 006/2026 – ITAPEDRO 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA E PRECÁRIA
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____,

DECLARO, para os devidos fins de direito e especialmente para atendimento ao
EDITAL Nº 006/2026 – ITAPEDRO 2026,

que o(a) Sr.(a): _____,
portador(a) do CPF nº _____,

reside em meu imóvel localizado no endereço:

desde ____/_____/_____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar nas sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação vigente, especialmente no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itabuna – BA, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

CPF: _____

Telefone: _____

ANEXAR:

- Cópia do documento oficial com foto do declarante;
- Comprovante de residência atualizado em nome do declarante.